



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA

Publicado em: 09/06/25

Edição nº 093

Responsável: *[assinatura]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 422/2025/CCJC

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 052/2025, apresentado pelo Senhor Deputado Adelmo Soares**, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Senhora Maria Celeste Barbosa de Sousa.

Registra a justificativa do autor da proposição que a homenageada, é nascida em 18 de junho de 1948, na cidade de São Luís, é filha do comerciante Oswaldo Rodrigues Barbosa e da dona de casa Naide da Silva Barbosa, tendo se mudado para Codó, ainda criança, onde passou toda sua infância ao lado dos seus dez irmãos, retornando à capital para concluir seus estudos.

Formou-se em enfermagem pela Fundação Universidade do Maranhão em 1971, quando foi convidada pelo Senhor Alderico Silva para gerenciar o Hospital Miron Pedreira, na cidade de Caxias, sendo, assim, a primeira enfermeira formada a trabalhar naquela cidade.

Após três anos, em 1974, passou em concurso público, em São Luís, onde prestou serviços no Hospital Presidente Dutra e Maternidade Marly Sarney. Já em 1977 retorna à Caxias onde prestou serviços no antigo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) até o ano de 2005. Trabalhou também, como enfermeira, na Casa de Saúde e Maternidade de Caxias, Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPEM/Caxias, Sinhá Castelo, Carmosina Coutinho, além de ter sido Diretora Geral do Hospital Infantil Dr. João Viana.

Foram 52 (cinquenta e dois) anos da sua vida dedicados a essa linda, complexa e prazerosa profissão, desempenhada com amor, zelo, ética e sendo referência não só na vida profissional, como também fazendo diferença na vida de milhares de pacientes que estiveram sob seus cuidados. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no Art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno dessa Casa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo os cidadãos que contribuíram para o



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento dessa homenagem. Tem-se, pois, preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do presente agraciamento, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opina-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 052/2025**, de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 052/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 03 de junho de 2025.

Presidente: _____

Relator: _____

Membros:

Dep. Neto Evangelista

Dep. Ariston

Dep. Arnaldo Melo

Dep. Ricardo Arruda

Dep. João Batista Segundo

Dep. Júlio Mendonça

Vota a favor:

Vota contra:
